



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Conselho Superior da Magistratura

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Aos 05 dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30 horas, foi declarada aberta a segunda sessão ordinária do Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alberto França, presentes, também, os Senhores Desembargadores Zacarias Neves Coelho – Vice-Presidente, Alan Sebastião de Sena Conceição, Leandro Crispim, Norival Santomé, Maria das Graças Carneiro Réqui, Nicomedes Domingos Borges – Corregedor-Geral da Justiça e Desembargador Anderson Máximo de Holanda. Ausente Justificado, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga. À HORA REGIMENTAL FOI DECLARADA ABERTA A SESSÃO, TENDO SIDO APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Processos Julgados:

PAUTA DO DIA:

RECURSO ADMINISTRATIVO N. 5245017.66.2020.8.09.0000

RELATOR: DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O RECURSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EM MESA:

PETIÇÃO Nº PETIÇÃO Nº 5008985.12.2021.8.09.0000

RELATOR: DES. ALAN SEBASTIÃO DE SENA CONCEIÇÃO

ASSUNTO: ELOGIO

DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PROAD Nº 202008000235951

RELATOR: DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

ASSUNTO: ELOGIO

DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº
5219622.72.2020.8.09.0000

RELATOR: DES. NORIVAL SANTOMÉ

DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADES DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PROAD N.º: 202101000258050

RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÕES DA LISTAGEM DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, ACOLHEU, EM PARTE, POR UNANIMIDADE, AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS À LISTAGEM DAS SERVENTIAS VAGAS, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

NICOMEDES DOMINGOS BORGES, SALVO EM RELAÇÃO AO DISTRITO JUDICIÁRIO DE FAINA, COMARCA DE GOIÁS, SERVENTIA DE TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, EM QUE O SENHOR CORREGEDOR-GERAL VOTOU NO SENTIDO DE ACOLHER A IMPUGNAÇÃO PARA EXCLUÍ-LA DA LISTAGEM, TENDO SIDO ACOMPANHADO POR TODOS OS MEMBROS DO COLEGIADO, COM EXCEÇÃO DO SENHOR DESEMBARGADOR NORIVAL SANTOMÉ, QUE VOTOU PELA MANUTENÇÃO DAQUELA SERVENTIA NA LISTAGEM, COM OBSERVAÇÃO "SUB JUDICE". RESTOU ENTÃO APROVADA A LISTAGEM DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS VAGAS, COM AS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS PELO EMINENTE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA NO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES, INCLUSIVE COM A ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PROVIMENTO APÓS A EXCLUSÃO DA SERVENTIA DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE FAINA, ACIMA IDENTIFICADO.

PROAD Nº 202101000257662

RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO REQUI

ASSUNTO: ELOGIO

DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PROCESSO ADIADO:

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 5235998.36.2020.8.09.0000

RELATOR: DES. NORIVAL SANTOMÉ

Nada mais havendo a tratar, às 16:00 horas foi declarada encerrada a sessão e, para constar, eu, Secretária do Conselho Superior da Magistratura, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente e por mim subscrita.

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente

Sabrina Oliveira Silva Mesquita
Secretária do Conselho Superior da Magistratura